



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 48/2024

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 2.042/2023 – LOA, decreta:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.000,00
06.182.0002.2.005 – Manutenção do FUNREBOM	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.899.7000.001 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.000,00
06.182.0002.2.005 – Manutenção do FUNREBOM	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.899.7000.001 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 04 de julho de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração